



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de **EMULSÃO CATIÔNICA RL - 1C**, conforme especificações contidas no item 10 deste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação para fornecimento de Emulsão Catiônica RL -1C é fundamental devido à necessidade de manter os serviços de pavimentação, recapeamento e serviços de tapa buracos em pleno funcionamento, no sentido de zelar pela manutenção e conservação das estradas e vias públicas do Município. A Contratação assegura o suprimento do objeto, possibilitando a realização dos cuidados indispensáveis conforme as necessidades.

2.2. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada para a contratação pretendida por se tratar de aquisição de materiais de consumo, conforme previsto no inciso III do art.25 do Decreto nº 3.603, e 27 de dezembro de 2023.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme o disposto nos artigos 84 e 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As entregas do produto serão realizadas de forma parcelada, sempre que houver necessidade.

a) Os pedidos de fornecimento serão sempre nas quantidades mínimas de 25 (vinte e cinco) toneladas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

4.2. O prazo máximo aceito para a entrega do produto, será de 2 (dois) dias úteis, após a solicitação de entrega feita pelo Departamento de Serviços Municipais no endereço e horário abaixo:

- **Endereço: Usina de Asfalto, sítio à Estrada da Represa, s/nº- Jd. Sampaio - Itapeçerica da Serra, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

- a) Caso não seja possível efetuar as entregas na data prevista, a empresa contratada deverá comunicar as razões do atraso com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas na lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- b) Deverão ser considerados todos os serviços agregados, correndo por conta da contratada todas as despesas envolvidas, tais como seguro, frete, carga e descarga no local de destino, sendo que a entrega deverá ser realizada por meio de transporte adequado e deverão ser disponibilizados colaboradores em quantidade suficiente, além de demais custos necessários em razão do fornecimento.

4.3. Do Recebimento do Objeto:

- a) O produto será recebido, de forma sumaria no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não há qualquer problema visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação mais apurada de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e conseqüentemente seu recebimento definitivo.

4.4. Substituição de Produtos em Desacordo com o Pedido:

- a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer equívoco, de acordo com o fato ocorrido, podendo ser rejeitado no todo ou em parte, sendo que a empresa vencedora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

será notificada oficialmente da ocorrência de irregularidades em relação ao objeto no curso do período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo, quando se dará o início do prazo para sanar o equívoco, devendo o produto ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da notificação da recusa.

- b) Em ocorrendo a necessidade de substituição do produto, todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. O contrato firmado, deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. A Execução do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato e pelo fiscal devidamente designado em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117caput).

5.5. O gestor deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021.

7. ESTIMATIVADO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto é R\$ 1.675.104,00 ((Um Milhão, seiscentos e setenta e cinco Mil, cento e quatro reais) aferido através de pesquisas de preços com empresas do ramo de atividade e pela internet, conforme custos unitários apostos em anexo, resultantes da média de valores praticados no mercado, servindo como referencial para o período.

7.2. O valor ofertado que constar na proposta de preços não poderá exceder o valor máximo estimado, estipulado neste Termo de Referência.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir do recebimento dos produtos, devidamente acompanhados da nota fiscal fatura ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade, e consequente aceitação.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas pelos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias: 17.21.00 3.3.90.30.99 15 451 5001 2173.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
01	Emulsão Catiônica RL1C - emulsão asfáltica, de TON 300 ruptura lenta, modificada com polímero, sendo um sistema constituído pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, apresentando partículas carregadas positivamente.	TON	300

10.1 Exigências técnicas:

PROPRIEDADES	METODO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	NBR 14491	Seg.	70 máx.
Sedimentação, 5 dias	NBR 6570	% massa	5 máx.
Peneiração (0,84mm)	NBR 14393	% massa	0,1 máx.
Resistência á água, mín. de cobertura			
Agregado seco	NBR 6300	%	80 mín.
Agregado úmido			60 mín.
Carga da partícula	NBR 6567	---	POSITIVA
pH	NBR 6299	---	6,5 máx.
Residuo seco	NBR 14376	% massa	60
ENSAIOS SOBRE O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDA PELA NBR 14896			
Penetração (100 g, 5s, 25°C)	NBR 6576	0,1 mm	45 – 150
Ponto de Amolecimento	NBR 6560	°C	55 mín.
Viscosidade Brookfield, 135°C, Spindle 21, 20 rpm	NBR 15184	cP	600 mín.
Recuperação Elástica, 25°C, 20 cm	NBR 15086	%	70 mín.

¹ Especificação conforme Resolução ANP N.º 36 de 13/11/2012

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O licitante vencedor deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a Sessão de Lances, a cópia autenticada da documentação abaixo relacionada:

a) Autorização emitida pela ANP - Agencia Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis dentro de sua legalidade, habilitando a empresa proponente como distribuidora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

b) Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ, referente ao produto ofertado.

c) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. Quando se tratar de Representantes Comerciais, deverão ser indicados as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico da empresa fabricante do produto.

11.2. Das Amostras

a) O Contratante poderá solicitar ao vencedor, amostra do produto ofertado, antes da Adjudicação e homologação do certame, para dirimir dúvidas quanto às especificações. A Licitante cuja amostra for reprovada terá sua proposta desclassificada e o Contratante solicitará ao segundo (2º) colocado sua amostra para análise, e assim sucessivamente, até que se tenha o produto adequado que atenda a descrição do Termo de Referência.

12. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

12.1. Além dos documentos mencionados no item 11, a empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade, conforme documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Observação: Havendo necessidade de demais documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

Itapeçerica da serra, 31 de outubro de 2024.


IRLANIO M. BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Secretário.